



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 761/GAB/2017
DE 28 DE MARÇO DE 2017

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0012-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.1230-CV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$: 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, será por excesso de arrecadação, com recursos vinculados ao programa Plano de Ações Articuladas – PAR.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município